



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 831/2019

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1192
Página: 6
Data: 24 / 04 / 2019

SÚMULA: Ratifica a participação do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em entidades de representação oficial de municípios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada e ratificada a participação do Município de Ariranha do Ivaí, nas seguintes entidades de representação municipal que atuem no desenvolvimento regional e representativa dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:

Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI, CNPJ nº. 78.366.960/0001-67

Art. 2º - Fica autorizado o município de Ariranha do Ivaí, a efetuar repasses financeiros às entidades relacionadas no art. 1º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção das mesmas, conforme valores definidos em assembleia.

Parágrafo Primeiro: as prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno, e, em conformidade com as regras estatutárias.

Parágrafo Segundo: As contribuições associativas a título de repasses financeiros estabelecidos no caput ficam condicionadas à previsão orçamentária do município.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nº. 11.121/1995, 19.216/2017 e 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito